



Mensagem nº 072/2020

Espigão do Oeste, 06 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente de transferências de recursos Estaduais e Federais no valor de R\$ 559.354,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado no incluso Projeto de Lei será utilizada a seguinte fonte de recursos: tendência de excesso de arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 559.354,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, provenientes de transferência de recursos Federal e Estadual.

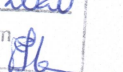
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 07 / 08 / 2020
Hora 11 h 10 min
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 084, DE 07 DE Agosto DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente de transferências de recursos Estaduais e Federais no valor de R\$ 559.354,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 980/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 981/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 982/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 243 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 983/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 984/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 985/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 986/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

III. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 243 1009 – Assistência Social;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 987/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 988/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 989/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

IV. Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA 08 244 1009 – Assistência Social;
d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 990/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

V. Quinto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 993/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI. Sexto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 996/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

VII. Sétimo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 08

Processo. nº 084/2020



- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 997/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 998/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$6.000,00 (seis mil reais).

VIII. Oitavo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.22 – Recurso Destinado a Enfrentamento de Calamidade Publica;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 999/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1000/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 81.944,84 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1003/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 559.354,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, provenientes de transferência de recurso Federal e Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 07 de Agosto de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA
ROCHA

Assinado de forma digital por JACKELINE
COELHO DA ROCHA
Dados: 2020.08.07 09:21:56 -04'00'